



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

Nº 76/21-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 41/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., NA FORMA SEGUINTE:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.778.793/0001-74, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada na forma dos seus atos constitutivos, por LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.531.725-22, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2021/28370 aditar o Contrato 41/20-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 41/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2021, e término em 16 de setembro de 2022, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias

R

LO

LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS:02453172522 2021.09.03 15:58:35 -03'00'

CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:678906285
87

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.02 09:51:07 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 41/20-S sofrerá redução de aproximadamente 25,34% do seu objeto, devido à retirada de 383 equipamentos de ar-condicionado, reduzindo o valor de R\$16.421,39 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) mensalmente e o valor de R\$197.056,68 (cento e noventa e sete mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 41/20-S sofrerá acréscimo de aproximadamente 1,16% do seu objeto, devido à adição de 17 equipamentos, acrescendo o valor de R\$749,07 (setecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) mensalmente, e aumentando o valor de R\$8.988,84 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) do valor global do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Segue a planilha com as alterações dos objetos do Contrato 41/20-S:

CONTRATO ATUAL	SUPRESSÃO	ADIÇÃO	PÓS ADITIVO						
EQUIPAMENTO	VALOR CONTRATADO	QUANTITATIVO CONTRATADO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO A SUPRIMIR	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO A ADITIVAR	VALOR TOTAL	NOVO QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
SPLIT 7000 BTUS	39,36	5	R\$ 196,80	0	R\$ 0,00	1	R\$ 39,36	6	R\$ 236,16
SPLIT 9000 BTUS	39,36	37	R\$ 1.450,32	2	R\$ 78,72	0	R\$ 0,00	35	R\$ 1.371,60
SPLIT 12000 BTUS	39,36	97	R\$ 3.817,92	9	R\$ 354,24	0	R\$ 0,00	88	R\$ 3.463,68
SPLIT 18000 BTUS	40,59	244	R\$ 9.903,96	5	R\$ 202,95	0	R\$ 0,00	239	R\$ 9.701,01
SPLIT 21000 BTUS	43,05	1	R\$ 43,05	0	R\$ 0,00	15	R\$ 645,75	16	R\$ 688,80
SPLIT 22000 BTUS	43,05	67	R\$ 2.884,35	10	R\$ 430,50	0	R\$ 0,00	57	R\$ 2.453,85
SPLIT 24000 BTUS	43,05	193	R\$ 8.308,65	3	R\$ 129,15	0	R\$ 0,00	190	R\$ 8.179,50
SPLIT 30000 BTUS	43,05	133	R\$ 5.725,65	21	R\$ 904,05	0	R\$ 0,00	112	R\$ 4.821,60
SPLIT 36000 BTUS	63,96	52	R\$ 3.325,92	2	R\$ 127,92	0	R\$ 0,00	50	R\$ 3.198,00
SPLIT 60000 BTUS	63,96	9	R\$ 575,64	0	R\$ 0,00	1	R\$ 63,96	10	R\$ 639,60
ACJ 7500 BTUS	39,36	6	R\$ 236,16	4	R\$ 157,44	0	R\$ 0,00	2	R\$ 78,72
ACJ 10000 BTUS	39,36	15	R\$ 590,40	6	R\$ 236,16	0	R\$ 0,00	9	R\$ 354,24
ACJ 12000 BTUS	39,36	49	R\$ 1.928,64	21	R\$ 826,56	0	R\$ 0,00	28	R\$ 1.102,08
ACJ 18000 BTUS	40,6	192	R\$ 7.795,20	72	R\$ 2.923,20	0	R\$ 0,00	120	R\$ 4.872,00
ACJ 21000 BTUS	40,6	86	R\$ 3.491,60	55	R\$ 2.233,00	0	R\$ 0,00	31	R\$ 1.258,60
ACJ 24000 BTUS	41,38	1	R\$ 41,38	1	R\$ 41,38	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
ACJ 30000 BTUS	44,28	71	R\$ 3.143,88	43	R\$ 1.904,04	0	R\$ 0,00	28	R\$ 1.239,84
ACJ DE 12000 A 30000 BTUS*	45,52	249	R\$ 11.334,48	129	R\$ 5.872,08	0	R\$ 0,00	120	R\$ 5.462,40
MENSAL CONTRATADO				R\$ 64.800,00		SUPRESSÃO MENSAL		R\$ 16.421,39	
ANUAL				R\$ 777.600,00		ANUAL		R\$ 197.056,68	
						ADIÇÃO MENSAL		R\$ 749,07	
						ANUAL		R\$ 8.988,84	
								MENSAL PÓS ADITIVO	
								R\$ 49.127,68	
								ANUAL	
								R\$ 589.532,16	

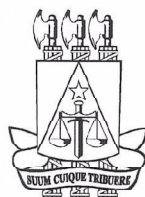
82 A

LUAN SILVA
CARVALHO DOS
SANTOS:02453172522

LUAN SILVA CARVALHO
DOS SANTOS:02453172522
2021.09.03 15:59:16 -03'00'

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67090620
587

Assinado de forma digital
por CRISTIANO ALMEIDA
ARAUJO:67090620587
Dados: 2021.09.02
09:51:24 -03'00'



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2021/28370

	PERCENTUAL	25,34%	PERCENTUAL	1,16%	
--	------------	--------	------------	-------	--

CLÁUSULA SEXTA: A despesa global estimada do contrato nº 41/20-S passará de R\$ 777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) para o valor de global de R\$ 589.532,16 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e será atendido através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária 2.04.601, Atividades 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.08, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vigência das alterações dos acréscimos e supressões iniciarão a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

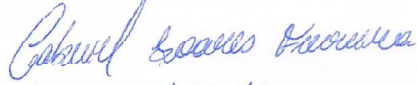
Salvador, 15 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA: CHILLER REFRIGERAÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA,
LUAN SILVA CARVALHO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


862.470.155-42

Rodolfo Bonfácio Trindade
06632292500

LUAN SILVA
CARVALHO DOS
SANTOS:0245317
2522

LUAN SILVA
CARVALHO DOS
SANTOS:02453172522
2021.09.03 15:59:56
-03'00"

CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:678906
28587

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
ALMEIDA
ARAUJO:67890628587
Dados: 2021.09.02
09:51:38 -03'00"